



Bolsa Família INFORMA

Nº 165 | 18 de março de 2009

Calendário de Condicionalidades 2009 está definido

Municípios devem ficar atentos ao Calendário para realizar atividades no acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em conjunto com os ministérios da Educação e da Saúde, publicou o calendário de gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. O objetivo do Calendário de Condicionalidades é permitir que os gestores e operadores municipais possam planejar com antecedência as ações de coleta, registro e análise das informações no âmbito da gestão de condicionalidades.

Na área de educação, o Calendário apresenta os bimestres de acompanhamento de frequência escolar e as datas de abertura e de fechamento do sistema **Projeto Presença on line** (<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>). Já na área de saúde, o Calendário mostra os semestres de acompanhamento da agenda de saúde e define as datas para registrar informações no sistema **Bolsa Família na Saúde** (<http://bolsafamilia.datasus.gov.br>).

Além das datas para acompanhamento das condicionalidades (educação e saúde), o Calendário também apresenta os meses em que haverá repercussão no pagamento do benefício em caso de descumprimento de condicionalidades. Assim, os gestores e técnicos municipais podem saber desde já quando vão ocorrer as advertências, bloqueios, suspensões e cancelamentos por descumprimento de condicionalidades, e quais serão os períodos de acompanhamento (da educação e da saúde) que podem gerar impactos sobre o benefício naquele mês.

Confira abaixo as datas para acompanhamento da educação e da saúde, e também o calendário de repercussões:

Calendário de Acompanhamento de Educação

| Período de acompanhamento | Data de abertura do sistema | Data de fechamento do sistema | Total de dias |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------|
| Fev./mar./2009 | 23/3/2009 | 28/4/2009 | 37 dias |
| Abr./maio/2009 | 22/5/2009 | 30/6/2009 | 40 dias |
| Jun./jul./2009 | 24/7/2009 | 31/8/2009 | 39 dias |
| Ago./set./2009 | 23/9/2009 | 29/10/2009 | 37 dias |
| Out./Nov./2009 | 17/11/2009 | 18/12/2009 | 32 dias |

Calendário de Acompanhamento de Saúde

| Período de acompanhamento | Data de abertura do sistema | Data de fechamento do sistema |
|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Janeiro a junho (1º semestre) | 2/2/2009 | 30/6/2009 |
| Julho a dezembro (2º semestre) | 3/8/2009 | 31/12/2009 |

Calendário de Repercussões

| Mês da repercussão no benefício | Períodos de acompanhamento que impactam na repercussão | Períodos de acompanhamento que impactam na repercussão |
|--|---|---|
| | Frequência Escolar | Agenda da Saúde |
| Maio/2009 | Fev./mar./2009 | - |
| Julho/2009 | Abr./maio/2009 | - |
| Setembro/2009 | Jun./jul./ 2009 | 1º sem/09 |
| Novembro/2009 | Ago./set. 2009 | - |
| Janeiro/2010 | Out./nov./ 2009 | - |
| Março/2010 | - | 2º sem/09 |

[Acesse aqui a Instrução Operacional conjunta nº 1 MDS/MEC/MS, de 17 de fevereiro de 2009, que define o calendário de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família](#)

O município deve utilizar o Calendário de Condicionalidades para planejar, de forma conjunta, o trabalho das áreas de assistência social, educação e saúde.

Acompanhamento das condicionalidades de educação:

- Coleta e registro das informações de frequência escolar, incluindo a marcação dos motivos identificados para o descumprimento;
- Realização de trabalho conjunto entre as áreas de assistência social e educação para localização dos alunos não acompanhados;
- Finalizado o período de acompanhamento, identificar os motivos: inexistência de oferta de serviços educacionais, fatores que impedem o acesso à escola (enchentes, calamidades, falta de transporte, violência urbana) e inexistência de serviço/atendimento a pessoa com deficiência e atuar no sentido de solucionar esses problemas. Esses motivos estão relacionados a problemas na oferta dos serviços educacionais e são de responsabilidade do poder público (prefeituras, estados e governo federal), que deve trabalhar para garantir o direito das famílias de acesso aos serviços educacionais.
- Do início das repercussões das condicionalidades até o mês seguinte, os gestores do PBF devem realizar as ações de atendimento de famílias, cadastramento e avaliação de Recursos no sistema de [Recurso on line](#), disponível na Central de Sistemas da Senarc.
- Ao final do período de acompanhamento, a Senarc disponibiliza a listagem das famílias em descumprimento de condicionalidades na Central de Sistemas. Há o entendimento de que essas famílias em descumprimento apresentam vulnerabilidades ainda maiores e requerem a realização de um trabalho sócio-assistencial, incluindo busca ativa, para que os motivos que levaram ao descumprimento sejam enfrentados.

Acompanhamento das condicionalidades de saúde:

- Coleta e registro das informações da agenda de saúde;
- Antes de finalizado o período de registro das condicionalidades de saúde, deve ser realizado um esforço de localização ou chamamento das famílias que não foram acompanhadas pela área de saúde. Ao serem localizados, todos os integrantes da família devem ser acompanhados (realização de vacinação, acompanhamento do desenvolvimento/crescimento das crianças e realização do pré-natal, quando for o caso).
- Do início das repercussões das condicionalidades até o mês seguinte, os gestores do PBF devem realizar as ações de atendimento de famílias, cadastramento e avaliação de Recursos no sistema de **Recurso on line**, disponível na Central de Sistemas da Senarc.
- As famílias em situação de descumprimento de condicionalidades devem ser acompanhadas pela área de assistência social para identificação dos motivos do descumprimento e realização de trabalho sócio-assistencial.



Identidade Visual do Bolsa Família

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), divulga a Identidade Visual do Bolsa Família, que é a assinatura oficial do Programa e deve ser utilizada em todo material que se refere à gestão do PBF. A marca permite identificar mais facilmente os locais e equipamentos do Programa. Para ter acesso aos arquivos (Corel Draw e JPG) e ao Manual de aplicação da Identidade Visual, [clique aqui](#).

Bolsa Família nas ondas do rádio

Divulgar o Programa Bolsa Família de uma maneira simples e direta. Este é o objetivo das radionovelas produzidas pela Senarc. Elas trazem informações sobre o Programa e podem ser reproduzidas em aparelhos de som ou em computador. São 14 radionovelas, cada uma com cerca de três minutos de duração.

Se você ainda não conferiu a novidade, [acesse aqui as radionovelas do Programa Bolsa Família](#). O material já está pronto para ser reproduzido e não necessita de qualquer edição. A idéia é veicular as radionovelas em rádios (comerciais ou comunitárias), além de capacitações, escolas, Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), entre outros.



ANOTE NA AGENDA

28 de abril – prazo para apresentar os dados da frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família

(<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>).

31 de agosto – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral, disponível na [Central de Sistemas](#).



DÚVIDA DA SEMANA

O que fazer quando um domicílio foi excluído indevidamente do Cadastro Único?

Quando um domicílio é excluído, há duas situações específicas: (1) Se o município excluiu o domicílio apenas na base local e ainda não transmitiu essa exclusão à base nacional, basta clicar na opção "Reverter exclusão" no Aplicativo do Cadastro Único; e (2) se o município excluiu o domicílio e a exclusão já foi processada na base nacional, deve-se cadastrar a família novamente. Para isso, a coleta de dados deve ser feita mais uma vez, em um novo formulário (com código domiciliar diferente). O município deve cadastrar e digitar as informações da família que teve seus dados excluídos indevidamente o mais rápido possível, principalmente se a família for beneficiária do PBF, já que a exclusão do cadastro pode significar o cancelamento do benefício. Saiba como fazer o processo de reversão no [Bolsa Família Informa nº 103](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.